



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 467/2013

EMENTA: Denominar Conjunto Residencial Governador Miguel Arraes de Alencar, o Conjunto Habitacional Residencial Moreno, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, IV, V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de “**Conjunto Residencial Governador Miguel Arraes de Alencar**”, o Conjunto Habitacional Residencial Moreno, do Programa Minha Casa Minha Vida, situado na PE 07, nesta cidade de Moreno/PE.

Art. 2º - Ficará designada à família do homenageado, a doação de busto, monumento ou placa alusiva a ser instalada no acesso ao Conjunto Residencial citado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, 07 de março de 2013

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

Prefeito de Moreno

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se em, 8/3/13